



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.410/22, DE 01 DE JULHO DE 2022

Publicado em 01/07/2022
DOM 297

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 912.741,48, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 1700 (CONV UNIÃO), no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.084 (Patrulha Rural).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 912.741,48 (novecentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para realização de Devolução de recurso dos Convênios sob nº 174/2020 e 175/2020.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 01 DE JULHO DE 2022

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1.410/22, DE 01 DE JULHO DE 2022**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.608.0025.2.084****Patrulha Rural**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
856	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700	912.741,48
SUBTOTAL				912.741,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				912.741,48

REDUÇÃO**04.001.001-15.451.0008.2208****Execução de Obras de Construção de Ciclovias e Ciclofaixas**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
74	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	912.741,48
SUBTOTAL				912.741,48
TOTAL DE REDUÇÃO				912.741,48